



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira, 115 - Centro - Chã Preta/AL - CEP: 57760-000
CNPJ: 12.334.629/0001-57



**COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA /AL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002 - PE011/2021

Prefeitura de Chã Preta/AL
Fl. nº _____

Comissão de
Licitação

O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 - Centro, na cidade de Chã Preta, Estado de Alagoas por meio do seu gestor, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2021, publicada no 06 de maio de 2021, processo administrativo n.º 0325008/2021, RESOLVE

registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de peças automotivas, novas, originais para manutenção dos veículos da frota Municipal de Chã Preta/AL, especificados nos itens 2, 4, 6, 7, 9, 13, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 011/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	DESCRIMINAÇÃO	DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS ITENS DE CADA TABELA	VALOR DESCONTO POR EXTENSO	MARCA
2	TABELA DE PREÇOS VOLSWAGEN PARA	10%	Dez por cento	Original/genuín



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira, 115 - Centro - Chã Preta - AL - CEP: 57760-000
CNPJ: 12.334.629/0001-57



	PEÇAS DE VEÍCULOS PESADOS			a
4	TABELA DE PREÇOS MERCEDES BENZ PARA PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES	13%	Treze por cento	Original/genuína
6	TABELA DE PREÇOS DO TOYOTA PARA PEÇAS DE VEÍCULOS LEVE	10%	Dez por cento	Original/genuína
7	TABELA DE PREÇOS DA CITROEN PARA VEÍCULOS LEVES	10%	Dez por cento	Original/genuína
9	TABELA DE PREÇOS MITISUBISHI	10%	Dez por cento	Original/genuína
13	TABELA DE PREÇOS AGRALE CHASSI DE MICROONIBUS	10%	Dez por cento	Original/genuína
16	TABELA DE PREÇOS VOLARE PARA VEÍCULOS PESADOS	10%	Dez por cento	Original/genuína
18	TABELA DE PREÇOS PARA PEÇAS MOTONIVELADORA – CATERPILLAR 120K	10%	Dez por cento	Original/genuína
19	TABELA DE PREÇOS MARCA NEW HOLLAND VEÍCULOS PESADOS	10%	Dez por cento	Original/genuína
20	TABELA DE PREÇOS PARA PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA JCB	9%	Nove por cento	Original/genuína
21	TABELA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS TRATOR JOHN DEERE	9%	Nove por cento	Original/genuína
22	TABELA DE PREÇOS MARCA BALDAN PARA VEÍCULOS PESADOS – GRADE ARADORA 20X28	10%	Dez por cento	Original/genuína
23	TABELA DE PREÇOS MARCA PICCIN PARA VEÍCULOS PESADOS – GRADE ARADORA 16X26	9%	Nove por cento	Original/genuína



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira, 115 - Centro - Chã Preta, AL - CEP: 57760-000
CNPJ: 12.334.629/0001-57



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

- 3.1. O órgão gerenciador será o município de Chã Preta através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos;
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

- 5.1. O prazo de entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. VALIDADE DA ATA.

- 6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 7.1. **Caso seja necessário a administração** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.
- 7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 7.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira, 115 - Centro - Chã Preta - AL - CEP: 57760-000
CNPJ: 12.334.629/0001-57



- 7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
 - 7.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 7.9.2. A pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES.

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS.

- 9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira, 115 - Centro - Chã Preta/AL - CEP: 57760-000
CNPJ: 12.334.629/0001-57

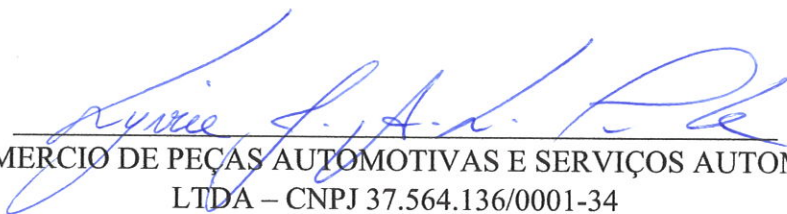


**COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO**

Chã Preta/AL, 20 de Maio de 2021.


MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA
CNPJ 12.334.629/001-57
Maurício de Vasconcelos Holanda
Prefeito / Gerenciador da Ata

Prefeitura de Chã Preta/AL
Fl. nº _____
Comissão de
Licitação


LL42 COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS
LTDA – CNPJ 37.564.136/0001-34
Lyvia Julyanne de Aquino Lins Cunha
CPF: 064.659.524-59
Fornecedor registrado.

TESTEMUNHAS

Nome Carlos Henrique Ferreira de Albuquerque
CPF 113.456.474-09

Nome Marcos P. de Vasconcelos
CPF 216069864-49